



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente demanda refere-se à necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste. Essa contratação é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores desta Casa Legislativa.

1.2. A legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece diretrizes e exigências para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A não observância dessas normas pode acarretar em penalidades para a Câmara Municipal, além de expor os servidores a riscos desnecessários.

1.3. O Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) representa um marco na gestão de informações relativas aos trabalhadores, exigindo o envio eletrônico de dados sobre SST. A correta implementação da Gestão de SST para o eSocial é fundamental para evitar multas e garantir a conformidade com essa obrigação.

1.4. Especificamente, a atualização, envio e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a atualização, acompanhamento e envio do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) são serviços essenciais para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho da Câmara Municipal. O PGR, conforme a NR-01, é a base para a gestão da SST, enquanto o LTCAT é exigido para fins previdenciários, especialmente para a concessão de aposentadorias especiais.

1.5. Além disso, a realização da Gestão de SST e demais exames pertinentes exigidos no eSocial garante que a Câmara Municipal esteja em dia com suas obrigações, fornecendo informações precisas e atualizadas sobre a saúde ocupacional de seus 04 (quatro) servidores.

1.6. Diante do exposto, a contratação desses serviços especializados é de suma importância para:

- Cumprir a legislação: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas de SST e as exigências do eSocial.
- Proteger a saúde dos servidores: Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.
- Evitar penalidades: Minimizar o risco de multas e sanções decorrentes do não cumprimento das obrigações legais.
- Otimizar a gestão: Facilitar a gestão eficiente das informações de SST, garantindo a integridade e a confiabilidade dos dados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

2. OBJETO

A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, incluindo a atualização, envio e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atualização, acompanhamento e envio do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e realização da Gestão de SST, e demais exames pertinentes exigidos no eSocial, contemplando 04 (quatro) servidores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços e a empresa contratada devem atender aos padrões de qualidade, garantindo a segurança e celeridade nos processos, conforme exigências presentes no Termo de Referência, Edital e anexos.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade estimada de produtos/serviços necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste - PR está detalhada no Termo de Referência, Edital e anexos.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

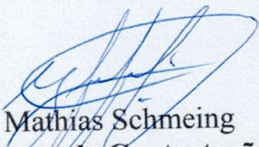
A estimativa de preços dos produtos foi realizada com base em pesquisa de mercado local, feito uma média de acordo com os orçamentos coletados, conforme detalhada nos autos do presente processo. Como o objeto será executado através de uma dispensa de licitação, por conta do seu valor, em caso de não recebimento de propostas mais vantajosas no período designado, a empresa considerada vencedora PODERÁ ser aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, incluindo a atualização, envio e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atualização, acompanhamento e envio do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e realização da Gestão de SST, e demais exames pertinentes exigidos no eSocial, contemplando 04 (quatro) servidores é necessária e vantajosa para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, justificando a abertura de processo de contratação por dispensa por valor.


Mathias Schmeing
Agente de Contratação

Itapejara D' Oeste, 08/05/2025